

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO  
DE DOURADOS EM 26 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às sete horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Curador, tendo como objetivo discutir e decidir sobre a seguinte pauta, sendo a pauta solicitada pela Diretoria: 1. Comunicados diversos (Diretor Financeiro); 2. Evento da ADIMP – MS (Diretoria do Previd). Estavam presentes os seguintes membros do Conselho Curador: Sonia Maria Ferreira, Solange Silva de Melo, Osnice Lopes Coelho, Cezário de Figueiredo Neto, Ademir Martinez Sanches, José Vieira Filho, Raphael Ramos Spessoto, Nilson Araújo Figueredo, Hélio do Nascimento, José Ferreira Lopes Filho, Solange Tumelero, Rosa Helena Catelan e Solange Ribeiro Costa. As Conselheiras Márcia Adriana Fokura Fernandes de Souza, Thania Caetano Chaves e Elza Irala Gonzalez justificaram a ausência por motivos de impossibilidade de se ausentarem do local de trabalho. A Conselheira Cleusa Ormedo de Souza Marinho justificou a ausência por motivos pessoais. Iniciado os trabalhos, a Presidente deste Conselho, Senhora Sonia Maria Ferreira, falou aos presentes da necessidade de se incluir nesta pauta do Conselho Curador os seguintes assuntos: 1. Eleição da nova Diretoria e 2. Alterações na Lei 108/2006. Em seguida, a Presidente deste Conselho, passou a palavra ao Diretor Financeiro Senhor Eleandro Aparecido Miqueletti, que falou aos presentes sobre o parcelamento do débito da Prefeitura para com o PreviD. Quanto a este assunto, o Diretor solicitou que este Conselho deve se atentar à Lei 108/2006, que precisa se adequar às Normatizações do MPS quanto aos encargos moratórios. O Diretor expressou que quanto a proposta do Executivo de incluir em parcelamento contribuições previdenciárias ainda não vencidas não é adequada cabendo uma análise jurídica apropriada. Na ocasião a Presidente do Conselho fez a leitura do ofício número 080/2015/DPCONT/SEMFAZ/PMD, enviado pela Secretaria da Fazenda Municipal em resposta ao ofício 1044/2015/PreviD, cujo teor trata da solicitação do Executivo Municipal a este Instituto de apreciação e aprovação do parcelamento das contribuições patronais não recolhidas referentes as competências junho a outubro de 2015, acrescentando ainda novembro, dezembro e décimo terceiro salário. Quanto ao evento da ADIMP, o Diretor Financeiro leu a programação do mesmo e ressaltou a possibilidade de representantes do PreviD participarem na qualidade de associados. Em seguida, passaram para o momento de discussão da pauta incluída por este Conselho. No que tange às alterações sugeridas na Lei Complementar 108/2006, este Conselho propôs a alteração da tabela salarial dos Cargos da Diretoria Executiva do Previd, com a finalidade de aumentar os valores atuais. Passado ao momento de votação, ficou decidido por maioria de votos a aprovação de novos valores para a tabela salarial da Diretoria Executiva, que

vigorar a partir do triênio de 2016 a 2019 da seguinte forma: DAP 01 – R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), e DAP 02 – R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Foi decidido também pela alteração do artigo 25 da Lei Complementar 108/2006, com a revogação do atual passando a prever em caso de atraso no recolhimento de contribuições previdenciárias ao PreviD, ou, em parcelamento de Débitos, atualização monetária do IPCA, juros simples de 0,5% ao mês, e, multa moratória de 2% aplicando-se os mesmos índices em caso de atraso de parcelas. Esta alteração visa adequar a Lei Previdenciária Municipal às normatizações do Ministério da Previdência Social – MPS, conforme sugerido pelo Diretor Financeiro. Foi decidido ainda, pela alteração do artigo 18, §4º, da mesma lei, modificando o prazo de recolhimento das contribuições previdenciárias de todo o dia 20, prorrogando para o primeiro dia útil seguinte, caso vencimento seja dia não útil. Esta sugestão de mudança visa adequar a data de vencimento a dinâmica administrativa municipal. Quanto a eleição da Diretoria, este Conselho decidiu por convocar os membros da comissão eleitoral e iniciar reunião extraordinária para discussões de assuntos referentes à eleição, após o encerramento desta reunião do Conselho Curador. Finalmente, passaram para o momento de deliberações e decisões quanto aos assuntos da pauta solicitada pela Diretoria. No que tange ao parcelamento solicitado pelo Executivo Municipal, após deliberações, este Conselho decidiu pela análise da proposta na próxima reunião Ordinária. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Leonardo Landeira, lavrado a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

---

**Solange Silva de Melo**

---

**Nilson Araújo Figueredo**

---

**Osnice Lopes Coelho**

---

**Sonia Maria Ferreira**

---

**Cezário de Figueiredo Neto**

---

**Ademir Martinez Sanches**

---

**José Vieira Filho**

---

**Rosa Helena Catelan**

---

**Solange Tumelero**

---

**José Ferreira Lopes Filho**

---

**Raphael Ramos Spessoto**

---

**Solange Ribeiro Costa**

---

**Hélio do Nascimento**